

RESOLUÇÃO Nº 37/98

Dispõe sobre as alterações no Currículo do Curso de Direito a partir de 1999.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.367/97-40 –Departamento de Direito;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar as alterações no Currículo do Curso de Direito, a serem implantadas a partir de 1999:*

I – redução das cargas horárias das disciplinas, Estágio de Prática Jurídica Penal, Estágio de Prática Jurídica Civil e Estágio de Prática Jurídica Trabalhista, de 120 horas para 60 horas cada;

II – criação das disciplinas obrigatórias ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II e III, com carga horária de 60 horas e 01 crédito a serem oferecidas pelo Departamento de Direito para os alunos que ingressaram em 1996.

Art. 2º - *As disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III serão oferecidas respectivamente nos períodos 8º, 9º e 10º, após o cumprimento dos pré-requisitos indicados.*

Art. 3º - *Na avaliação final das disciplinas de Estágio Supervisionado deverá ser registrado a menção de CUMPRIU ou NÃO CUMPRIU.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1998

**CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA**